APROVADO 1º turno
VOTAÇÃO: Unanimidade
Sala das Sessões 21 / 08 / 1995
Vereador
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

APROVADO 2º Turno
VOTAÇÃO: Unanimidade
Sala das Sessões 11 / 09 / 1995
Vereador
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/95

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E SEU § 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA;

O Artigo 1º e seu Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal passam a ter a seguinte redação:

"ART. 1º:- A Câmara Municipal de Vereadores tem sua sede no Município de Serafina Corrêa, na Avenida Arthur Oscar, número 1509.

§ 1º:-.....

.....

§ 2º:- No Plenário da Câmara, além dos atos e atividades pertinentes à função parlamentar, é permitido a realização de encontros de entidades de classe, de assitência social e/ou filantrópica; de associações culturais, sociais e esportivas, para reuniões, seminários e cursos, mediante o cumprimento de normas baixadas pela Presidência da Casa."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

JUSTIFICATIVA:

A partir de junho de 1993, a Câmara Municipal, já auto-organizada, passou a ter sede própria para suas atividades parlamentares e administartivas, na Avenida Arthur Oscar, 1509, e a partir de 1995, funciona em novo Plenário, moderno, aconchegante e bem equipado.

O presente projeto de Resolução Legislativa tem por objetivo atualizar o seu endereço e, também, especificar o uso do Plenário, uma vez que o seu auditório, amplo e confortável, com dependências complementares, cadeiras e serviços de som é propício para reuniões e encontros de até 100 pessoas.

Julga-se oportuno legalizar o uso do auditório para a comunidade serafinense em geral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serafina Corrês, 18 de agosto de 1995.

VER. HENRI PERIN